



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023/SRP/PMFN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr<sup>a</sup> **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022-SRP, processo administrativo n.º 061/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| <b>EMPRESA: E. RODRIGUES DOS REIS CONTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI</b>                       |   |      |                  |            |              |
|---|---|------|------------------|------------|--------------|
| <b>CNPJ: 07.940.654/0001-44</b>   |   |      |                  |            |              |
| <b>ENDEREÇO: Praça Parsondas de Carvalho, nº 115, Anexo A, Centro, Riachão-MA</b>           |   |      |                  |            |              |
| <b>REPRESENTANTE: Edvaldo Rodrigues dos Reis</b>  |   |      |                  |            |              |
| <b>E-MAIL: <a href="mailto:construmarriachao@gmail.com">construmarriachao@gmail.com</a></b> |   |      | <b>TEL.: ( )</b> |            |              |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                       | UND. | QUANT.           | V. UNIT    | V. TOTAL     |
| 1   | Alça prefomada dist. Cabo #04 AWG               | UND  | 30               | R\$ 4,60   | R\$ 138,00   |
| 2   | Alça prefomada dist. Cabo #10 AWG               | UND  | 30               | R\$ 2,60   | R\$ 78,00    |
| 3   | Alicate universal 1000W                         | UND  | 30               | R\$ 44,90  | R\$ 1.347,00 |
| 4   | Alicate volte Amperes                           | UND  | 30               | R\$ 49,90  | R\$ 1.497,00 |
| 5   | ARMAÇÃO MONOFÁSICA DE 1 ELEMENTO COM ISOLADOR   | UND  | 80               | R\$ 11,80  | R\$ 944,00   |
| 6   | Arruela quadrada 38 x 38 mm                     | UND  | 300              | R\$ 1,80   | R\$ 540,00   |
| 7   | Base Fixação relé fotoelétrico                  | UND  | 500              | R\$ 10,93  | R\$ 5.465,00 |
| 8   | Bolsa de lona p/ ferramentas fundo emborrachado | UND  | 2                | R\$ 139,50 | R\$ 279,00   |
| 9   | Bolsa para ferramentas fechada 300x150x.        | UND  | 2                | R\$ 55,05  | R\$ 110,10   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



|    |   |     |      |              |               |
|----|---|-----|------|--------------|---------------|
| 10 | BRAÇO P/ LUMINÁRIA RETO 1.00MTX3/4"                     | UND | 300  | R\$ 39,70    | R\$ 11.910,00 |
| 11 | Braço para luminária de 2 mt                            | UND | 100  | R\$ 79,70    | R\$ 7.970,00  |
| 12 | Cabo Alumínio CA # 4 AWG                                | MT  | 200  | R\$ 49,90    | R\$ 9.980,00  |
| 13 | Cabo Multiplexado Duplex 10mm                           | MT  | 1000 | R\$ 4,50     | R\$ 4.500,00  |
| 14 | Cabo Multiplexado Triplex 16mm                          | MT  | 1000 | R\$ 8,50     | R\$ 8.500,00  |
| 15 | CABO PP 2 X 1.0 MM                                      | MT  | 1000 | R\$ 5,50     | R\$ 5.500,00  |
| 16 | CABO PP 2 X 2,5 MM                                      | MT  | 1000 | R\$ 5,60     | R\$ 5.600,00  |
| 17 | CABO PP 2 X 4.0 MM                                      | MT  | 1000 | R\$ 14,00    | R\$ 14.000,00 |
| 18 | CABO PP 2 X 6.0 MM                                      | MT  | 500  | R\$ 19,00    | R\$ 9.500,00  |
| 19 | CABO PP 4 X 6.0 MM                                      | MT  | 500  | R\$ 39,00    | R\$ 19.500,00 |
| 20 | Cabo Sil Flexível 2,5mm <sup>2</sup>                    | MT  | 500  | R\$ 1,64     | R\$ 820,00    |
| 21 | Cabo Sil Flexível 4mm <sup>2</sup>                      | MT  | 500  | R\$ 2,80     | R\$ 1.400,00  |
| 22 | Cabo Sil Flexível 6mm <sup>2</sup>                      | MT  | 500  | R\$ 4,30     | R\$ 2.150,00  |
| 23 | Capacete Com jugular                                    | UND | 10   | R\$ 59,50    | R\$ 595,00    |
| 24 | Cinto de Segurança tipo paraquedista com talabarte      | UND | 5    | R\$ 299,00   | R\$ 1.495,00  |
| 25 | Conector Bronze p/Haste Aço cobreado: 16mm <sup>2</sup> | UND | 100  | R\$ 19,50    | R\$ 1.950,00  |
| 26 | Conector de Alumínio                                    | UND | 100  | R\$ 14,50    | R\$ 1.450,00  |
| 27 | Conector Parafuso Fendido Tipo KS 25                    | UND | 50   | R\$ 14,50    | R\$ 725,00    |
| 28 | Conector Perfurante 10mm                                | UND | 100  | R\$ 9,50     | R\$ 950,00    |
| 29 | Conector Perfurante 16mm                                | UND | 100  | R\$ 9,60     | R\$ 960,00    |
| 30 | Conector Perfurante 25mm                                | UND | 50   | R\$ 14,50    | R\$ 725,00    |
| 31 | DISJUNTOR DE 25 AMP TRIFASICO                           | UND | 20   | R\$ 69,50    | R\$ 1.390,00  |
| 32 | DISJUNTOR DE 32 AMP TRIFASICO                           | UND | 20   | R\$ 69,50    | R\$ 1.390,00  |
| 33 | Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 100A                     | UND | 20   | R\$ 149,00   | R\$ 2.980,00  |
| 34 | Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 15A                      | UND | 20   | R\$ 49,50    | R\$ 990,00    |
| 35 | Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 50A                      | UND | 20   | R\$ 49,50    | R\$ 990,00    |
| 36 | Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 70A                      | UND | 20   | R\$ 59,50    | R\$ 1.190,00  |
| 37 | Escada de fibra 8m                                      | UND | 2    | R\$ 1.080,10 | R\$ 2.160,20  |
| 38 | Fita isolante em alta fusão                             | UND | 100  | R\$ 29,00    | R\$ 2.900,00  |
| 39 | Fita isolante em baixa fusão                            | UND | 100  | R\$ 9,50     | R\$ 950,00    |
| 40 | Haste de Aterramento Aço Cobreado: 16x2400mm            | UND | 30   | R\$ 69,00    | R\$ 2.070,00  |
| 41 | Isolador Roldana; Porcela: 76x79mm                      | UND | 100  | R\$ 9,00     | R\$ 900,00    |
| 42 | Lâmpadas de Led: 100 W                                  | UND | 80   | R\$ 199,00   | R\$ 15.920,00 |
| 43 | Lâmpadas de Led: 30 W                                   | UND | 500  | R\$ 29,00    | R\$ 14.500,00 |
| 44 | Lâmpadas de Led: 40 W                                   | UND | 500  | R\$ 49,00    | R\$ 24.500,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



|                              |   |     |      |            |                       |
|------------------------------|---|-----|------|------------|-----------------------|
| 45                           | Lâmpadas de Led: 50 W                                   | UND | 500  | R\$ 59,00  | R\$ 29.500,00         |
| 46                           | Lâmpadas de Led: 60 W                                   | UND | 450  | R\$ 90,90  | R\$ 40.905,00         |
| 47                           | Luminária LED 100 W completa                            | UND | 50   | R\$ 499,00 | R\$ 24.950,00         |
| 48                           | Luminária LED 30 W completa                             | UND | 100  | R\$ 229,00 | R\$ 22.900,00         |
| 49                           | Luminária LED 50 W completa                             | UND | 100  | R\$ 229,00 | R\$ 22.900,00         |
| 50                           | Luminária Pública Simples - E-27 (Bacia)                | UND | 200  | R\$ 59,00  | R\$ 11.800,00         |
| 51                           | Luvas de Borracha de 10000V com cobertura               | UND | 5    | R\$ 399,00 | R\$ 1.995,00          |
| 52                           | Oculos de proteção escuro                               | UND | 20   | R\$ 9,80   | R\$ 196,00            |
| 53                           | Oculos de proteção transparente                         | UND | 20   | R\$ 5,80   | R\$ 116,00            |
| 54                           | Parafuso de máquina galv. 16 x 250 mm                   | UND | 50   | R\$ 19,00  | R\$ 950,00            |
| 55                           | Parafuso de máquina galv. 16 x 300 mm                   | UND | 50   | R\$ 49,00  | R\$ 2.450,00          |
| 56                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 20 DISJUNTOR | UND | 5    | R\$ 369,00 | R\$ 1.845,00          |
| 57                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 2 DIJUNTORES                  | UND | 10   | R\$ 49,00  | R\$ 490,00            |
| 58                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTOR                | UND | 5    | R\$ 49,00  | R\$ 245,00            |
| 59                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTOR                | UND | 5    | R\$ 99,00  | R\$ 495,00            |
| 60                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES              | UND | 5    | R\$ 197,00 | R\$ 985,00            |
| 61                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUN                   | UND | 5    | R\$ 199,00 | R\$ 995,00            |
| 62                           | RELÉ FOTOR-ELÉTRICO "NA" P/ CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UND | 50   | R\$ 20,90  | R\$ 1.045,00          |
| 63                           | RELÉ FOTOR-ELÉTRICO "NF"                                | UND | 1000 | R\$ 24,00  | R\$ 24.000,00         |
| 64                           | Soquete E-27  | UND | 200  | R\$ 2,80   | R\$ 560,00            |
| 65                           | Soquete E-40  | UND | 100  | R\$ 11,00  | R\$ 1.100,00          |
| 66                           | Vara de Manobra com lança com capa                      | UND | 2    | R\$ 698,00 | R\$ 1.396,00          |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |   |     |      |            | <b>R\$ 385.226,30</b> |

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de janeiro de 2023.

**Luiza Coutinho Macedo**  
Prefeita Municipal  
Município de Feira Nova do Maranhão – MA  
Representante legal do órgão gerenciador

**E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44  
Edvaldo Rodrigues dos Reis  
CPF nº 449.264.993-04 e RG nº 33.158.053-6 SSP/SP  
Proprietário

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 92991a0d0e19c6527e5885f0aa21c71b

**PORTARIA Nº 014/2023 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 014/2023 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, O Senhor **RONILSON SILVA SOARES**, portador do CPF nº 631.754.953-20, para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: ff24311bb09e77d63cf659f3028effda

**PORTARIA Nº 015/2023 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 015/2023 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, O Senhor **THYAGO PAZ DA SILVA**, portador do CPF nº 703.504.511-25, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 56310839251513734846e7dddc3a3c13



**PORTARIA Nº 016/2023 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 016/2023 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, O Senhor **CARLITO DIAS MIRANDA**, portador do CPF nº. 402.994.653-49, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMLIP, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 1d5de15a693d7ce6ee940ce7d73afe3b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023/SRP/PMFN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023/SRP/PMFN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022-SRP, processo administrativo nº 061/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



|   |
|---|
| <b>EMPRESA: E. RODRIGUES DOS REIS CONTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI</b>             |
| <b>CNPJ: 07.940.654/0001-44</b>   |
| <b>ENDEREÇO: Praça Parsondas de Carvalho, nº 115, Anexo A, Centro, Riachão-MA</b> |
| <b>REPRESENTANTE: Edvaldo Rodrigues dos Reis</b>                                  |
| <b>E-MAIL: construmariachao@gmail.com TEL.: ( )</b>                               |

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND. | QUANT. | V. UNIT    | V. TOTAL      |
|------|--|------|--------|------------|---------------|
| 1    | Alça prefomada dist. Cabo #04 AWG                  | UND  | 30     | R\$ 4,60   | R\$ 138,00    |
| 2    | Alça prefomada dist. Cabo #10 AWG                  | UND  | 30     | R\$ 2,60   | R\$ 78,00     |
| 3    | Alicate universal 1000W                            | UND  | 30     | R\$ 44,90  | R\$ 1.347,00  |
|      | Alicate volte Amperes                              | UND  | 30     | R\$ 49,90  | R\$ 1.497,00  |
| 5    | ARMAÇÃO MONOFÁSICA DE 1 ELEMENTO COM ISOLADOR      | UND  | 80     | R\$ 11,80  | R\$ 944,00    |
| 6    | Arruela quadrada 38 x 38 mm                        | UND  | 300    | R\$ 1,80   | R\$ 540,00    |
| 7    | Base Fixação relé fotoelétrico                     | UND  | 500    | R\$ 10,93  | R\$ 5.465,00  |
| 8    | Bolsa de lona p/ ferramentas fundo emborrachado    | UND  | 2      | R\$ 139,50 | R\$ 279,00    |
| 9    | Bolsa para ferramentas fechada 300x150x.           | UND  | 2      | R\$ 55,05  | R\$ 110,10    |
| 10   | BRAÇO P/ LUMINÁRIA RETO 1.00MTX3/4"                | UND  | 300    | R\$ 39,70  | R\$ 11.910,00 |
| 11   | Braço para luminária de 2 mt                       | UND  | 100    | R\$ 79,70  | R\$ 7.970,00  |
| 12   | Cabo Alumínio CA # 4 AWG                           | MT   | 200    | R\$ 49,90  | R\$ 9.980,00  |
| 13   | Cabo Multiplexado Duplex 10mm                      | MT   | 1000   | R\$ 4,50   | R\$ 4.500,00  |
| 14   | Cabo Multiplexado Triplex 16mm                     | MT   | 1000   | R\$ 8,50   | R\$ 8.500,00  |
| 15   | CABO PP 2 X 1.0 MM                                 | MT   | 1000   | R\$ 5,50   | R\$ 5.500,00  |
| 16   | CABO PP 2 X 2,5 MM                                 | MT   | 1000   | R\$ 5,60   | R\$ 5.600,00  |
| 17   | CABO PP 2 X 4.0 MM                                 | MT   | 1000   | R\$ 14,00  | R\$ 14.000,00 |
| 18   | CABO PP 2 X 6.0 MM                                 | MT   | 500    | R\$ 19,00  | R\$ 9.500,00  |
| 19   | CABO PP 4 X 6.0 MM                                 | MT   | 500    | R\$ 39,00  | R\$ 19.500,00 |
| 20   | Cabo Sil Flexível 2,5mm²                           | MT   | 500    | R\$ 1,64   | R\$ 820,00    |
| 21   | Cabo Sil Flexível 4mm²                             | MT   | 500    | R\$ 2,80   | R\$ 1.400,00  |
| 22   | Cabo Sil Flexível 6mm²                             | MT   | 500    | R\$ 4,30   | R\$ 2.150,00  |
| 23   | Capacete Com jugular                               | UND  | 10     | R\$ 59,50  | R\$ 595,00    |
| 24   | Cinto de Segurança tipo paraquedista com talabarte | UND  | 5      | R\$ 299,00 | R\$ 1.495,00  |
| 25   | Conector Bronze p/Haste Aço cobreado: 16mm²        | UND  | 100    | R\$ 19,50  | R\$ 1.950,00  |
| 26   | Conector de Alumínio                               | UND  | 100    | R\$ 14,50  | R\$ 1.450,00  |
| 27   | Conector Parafuso Fendido Tipo KS 25               | UND  | 50     | R\$ 14,50  | R\$ 725,00    |
| 28   | Conector Perfurante 10mm                           | UND  | 100    | R\$ 9,50   | R\$ 950,00    |
| 29   | Conector Perfurante 16mm                           | UND  | 100    | R\$ 9,60   | R\$ 960,00    |

|                              |  |     |      |              |                       |
|------------------------------|--|-----|------|--------------|-----------------------|
| 30                           | Conector Perfurante 25mm                                   | UND | 50   | R\$ 14,50    | R\$ 725,00            |
| 31                           | DISJUNTOR DE 25 AMP TRIFASICO                              | UND | 20   | R\$ 69,50    | R\$ 1.390,00          |
| 32                           | DISJUNTOR DE 32 AMP TRIFASICO                              | UND | 20   | R\$ 69,50    | R\$ 1.390,00          |
| 33                           | Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 100A                        | UND | 20   | R\$ 149,00   | R\$ 2.980,00          |
| 34                           | Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 15A                         | UND | 20   | R\$ 49,50    | R\$ 990,00            |
| 35                           | Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 50A                         | UND | 20   | R\$ 49,50    | R\$ 990,00            |
| 36                           | Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 70A                         | UND | 20   | R\$ 59,50    | R\$ 1.190,00          |
| 37                           | Escada de fibra 8m   | UND | 2    | R\$ 1.080,10 | R\$ 2.160,20          |
| 38                           | Fita isolante em alta fusão                                | UND | 100  | R\$ 29,00    | R\$ 2.900,00          |
| 39                           | Fita isolante em baixa fusão                               | UND | 100  | R\$ 9,50     | R\$ 950,00            |
| 40                           | Haste de Aterramento Aço Cobreado:<br>16x2400mm            | UND | 30   | R\$ 69,00    | R\$ 2.070,00          |
| 41                           | Isolador Roldana; Porcelana: 76x79mm                       | UND | 100  | R\$ 9,00     | R\$ 900,00            |
| 42                           | Lâmpadas de Led: 100 W                                     | UND | 80   | R\$ 199,00   | R\$ 15.920,00         |
| 43                           | Lâmpadas de Led: 30 W                                      | UND | 500  | R\$ 29,00    | R\$ 14.500,00         |
| 44                           | Lâmpadas de Led: 40 W                                      | UND | 500  | R\$ 49,00    | R\$ 24.500,00         |
| 45                           | Lâmpadas de Led: 50 W                                      | UND | 500  | R\$ 59,00    | R\$ 29.500,00         |
| 46                           | Lâmpadas de Led: 60 W                                      | UND | 450  | R\$ 90,90    | R\$ 40.905,00         |
| 47                           | Luminária LED 100 W completa                               | UND | 50   | R\$ 499,00   | R\$ 24.950,00         |
| 48                           | Luminária LED 30 W completa                                | UND | 100  | R\$ 229,00   | R\$ 22.900,00         |
| 49                           | Luminária LED 50 W completa                                | UND | 100  | R\$ 229,00   | R\$ 22.900,00         |
| 50                           | Luminária Pública Simples - E-27 (Bacia)                   | UND | 200  | R\$ 59,00    | R\$ 11.800,00         |
| 51                           | Luvras de Borracha de 10000V com cobertura                 | UND | 5    | R\$ 399,00   | R\$ 1.995,00          |
| 52                           | Oculos de proteção escuro                                  | UND | 20   | R\$ 9,80     | R\$ 196,00            |
| 53                           | Oculos de proteção transparente                            | UND | 20   | R\$ 5,80     | R\$ 116,00            |
| 54                           | Parafuso de máquina galv. 16 x 250 mm                      | UND | 50   | R\$ 19,00    | R\$ 950,00            |
| 55                           | Parafuso de máquina galv. 16 x 300 mm                      | UND | 50   | R\$ 49,00    | R\$ 2.450,00          |
| 56                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO<br>PARA 20 DISJUNTOR | UND | 5    | R\$ 369,00   | R\$ 1.845,00          |
| 57                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 2 DIJUNTORES                     | UND | 10   | R\$ 49,00    | R\$ 490,00            |
| 58                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTOR                   | UND | 5    | R\$ 49,00    | R\$ 245,00            |
| 59                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTOR                   | UND | 5    | R\$ 99,00    | R\$ 495,00            |
| 60                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 10<br>DISJUNTORES              | UND | 5    | R\$ 197,00   | R\$ 985,00            |
| 61                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUN                      | UND | 5    | R\$ 199,00   | R\$ 995,00            |
| 62                           | RELÉ FOTOR-ELÉTRICO "NA" P/ CHAVE DE<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UND | 50   | R\$ 20,90    | R\$ 1.045,00          |
| 63                           | RELÉ FOTOR-ELÉTRICO "NF"                                   | UND | 1000 | R\$ 24,00    | R\$ 24.000,00         |
| 64                           | Soquete E-27   | UND | 200  | R\$ 2,80     | R\$ 560,00            |
| 65                           | Soquete E-40   | UND | 100  | R\$ 11,00    | R\$ 1.100,00          |
| 66                           | Vara de Manobra com lança com capa                         | UND | 2    | R\$ 698,00   | R\$ 1.396,00          |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |  |     |      |              | <b>R\$ 385.226,30</b> |

Prof. Am. de Freitas Novaes  
Fls: 539  
Assinatura

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas possíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de janeiro de 2023.

**Luiza Coutinho Macedo**  
**Prefeita Municipal**  
**Município de Feira Nova do Maranhão - MA**  
Representante legal do órgão gerenciador

**E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44**  
**Edvaldo Rodrigues dos Reis**  
**CPF nº 449.264.993-04 e RG nº 33.158.053-6 SSP/SP**  
**Proprietário**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023/SRP/PMFN**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023/SRP/PMFN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022-SRP, processo administrativo nº 062/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| <b>EMPRESA: JÓ DA S. SANTOS - ME</b>                                       |   |             |       |     |          |               |
|--|---|-------------|-------|-----|----------|---------------|
| <b>CNPJ: 19.488.960/0001-70</b>  |   |             |       |     |          |               |
| <b>ENDEREÇO: Av. Brasil, Nº 2311, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA.</b> |   |             |       |     |          |               |
| <b>REPRESENTANTE: Jó da Silva Santos</b>                                   |   |             |       |     |          |               |
| <b>E-MAIL: TEL.: (99) 98518-6513</b>                                       |   |             |       |     |          |               |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | MARCA       | QTD   | UND | VL. UNIT | V.TOTAL       |
| 3  | <b>ARROZ BRANCO TIPO 1</b> - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.   | PAINHO      | 12000 | KG  | R\$ 4,42 | R\$ 53.040,00 |
| 6  | <b>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER</b> - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g . | VITARELA    | 4000  | UND | R\$ 6,11 | R\$ 24.440,00 |
| 9  | <b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> , 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, EM EMBALAGEM INTEGRAL DE 1KG PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | ROSA BRANCA | 400   | UND | R\$ 6,98 | R\$ 2.792,00  |